



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**Processo nº 0007006-20.2022.6.08.8000**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.280.887-**, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 10.520 (Lei do Pregão), de 18/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, Resolução TRE-ES nº 140/2017, resolve **REGISTRAR** o preço ofertado pela empresa **IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.638.718/0001-57, estabelecida na BR 262, KM 103, Zona Rural, Venda Nova do Imigrante/ES, tel/fax: (28) 99908-5961 / (33) 99848-1460 / (85) 98202- 0202, email: pedidocafevni@gmail.com / grupoirperialcafe.licitacoes@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **DOMINGOS SÁVIO SOSSAI ALTOÉ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.667.367-**, mediante as seguintes condições:

1) Ficam registrados os seguintes preços:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço do Item (R\$)
02	Café em pó, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta, acondicionados em pacotes à Vácuo de 500g, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	4.000	PA	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00

1.a) A quantidade mínima por pedido será de 400 Pacotes (200 KG) do item 2 (café).

1.b) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

1.c) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

2) A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3) A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 62/2022 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem.

5) Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br -, contendo o

registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, se porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

6) Correrão por conta do TRE/ES as despesas de publicação que incidirem ou venham a incidir sobre o instrumento, inclusive a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO SOSSAI ALTOE**, **Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 08/02/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902365** e o código CRC **34841EB3**.